



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 641, DE 02 JANEIRO DE 2007.

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2007.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1998/2001, que “**Dispõe sobre criação da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa**”;

Considerando que o índice IPCA-E, apurado pelo IBGE, nos últimos 12 meses, acumulou o percentual de 3,02% (três virgula dois por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 3,02% (três virgula dois por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa a vigorar no exercício de 2007 será de R\$ 1,625 (um real seiscentos e vinte e cinco milésimo de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 567/2006 de 02 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal